

LEI Nº 606/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe Sobre a Doação de Lotes Pertencentes ao Loteamento São José em Continuidade ao Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT – LEI MUNICIPAL Nº 559/2019.

Eu George do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, no âmbito do “Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX”, instituído pela Lei Municipal nº 559/2019, lotes urbanos de interesse social para fins residenciais no **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ** (Decreto de Aprovação do Loteamento nº 46/2022), identificada na certidão de inteiro teor que integra o anexo único desta lei, com área total de 9.116,73 m² (nove mil cento e dezesseis vírgula setenta e três metros quadrados), constituído por 115 (cento e quinze) lotes, registrado no Livro 02, matrícula nº 5800, do Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix.

Art. 2º - A coordenação, regulamentação e execução das doações seguirão os mesmos critérios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 559/2019 (PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX) e no Decreto Municipal nº 28/2019, que regulamenta o PROHABIT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 12 de abril de 2022.

GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

